



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIR O 'PROGRAMA DA PRÁTICA DE TÊNIS DE QUADRA' NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CLUBES E AGREMIações ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado para instituir o "Programa da Prática do Tênis de Quadra", nas escolas da Rede Municipal de Ensino, clubes e agremiações esportivas do município de São Caetano do Sul.

Art. 2º. O desenvolvimento e realização do programa, de que trata o art. 1º, incorporará as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade desenvolver, através do tênis de quadra, o condicionamento físico, bem-estar pessoal e as inteligências: motora, emocional, cognitiva, afetiva social de crianças e adolescentes na faixa etária entre 04 e 18 anos de ambos os sexos.

Com a evolução do Programa da Prática do Tênis de Quadra, a atividade passa a ser um instrumento para que crianças e adolescentes possam se integrar e desenvolver um espírito de solidariedade e respeito à diferença, mantendo, através da cultura esportiva, atividades físicas plena que os levem a uma vida adulta saudável.

Cada vez mais se exige a capacidade de controlar suas emoções, a fim de tomar as decisões corretas, o tênis proporciona esse treinamento centenas de vezes durante apenas uma partida, reduz a ansiedade, o estresse e a depressão.

Em tempos de celular, tablet e mídias sociais nada melhor que um esporte que te apresenta amigos e adversários. Drogas e bidas não combinam com desempenho e esportista.

Em uma época em que está cada vez mais complicado ter boas amizades e valores, o esporte irá colaborar com o discernimento do aluno, coordenação motora em geral, equilíbrio, velocidade, reflexos, senso de direção, sendo também, considerado um esporte completo, trabalha pernas, braços costas e abdômen.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Diante do exposto, peço a aprovação deste Projeto de Lei junto aos Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 11 de março de 2020.

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO
(PROFESSORA MAGALI)
VEREADOR